



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 60 de 28 de junho de 1957.

Abre crédito suplementar para
reforço de dotações orçamentá
rias.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do corrente exercício o crédito suplementar de \$ 420 000,00 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros) de acordo com a seguinte distribuição:

8-04-4 - Serviço postal, telegráfico e telefônico.....\$	1 000,00
8-07-7 - Impressos, livros e material de expediente...\$	8 000,00
8-33-0 - Gratificação a professores.....\$	18 000,00
8-81-1 - Operários do serv. ruas, praças e jardins.....\$	30 000,00
8-81-3 - Comb.Lub. Peças e Acessórios.....\$	100 000,00
8-82-1 - Operários do serv. estradas, pontes e matab....\$	50 000,00
8-82-3 - Comb.Lub. Peças e Acessórios.....\$	100 000,00
8-82-4 - Conservação de veículos e máquinas.....\$	30 000,00
8-82-4 - Construção e conservação de estradas.....\$	80 000,00
8-99-4 - Aquisição de placas cruzetas p/ Cemitérios...\$	3 000,00
TOTAL.....\$	420 000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de junho do corrente ano,

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 28 de junho de 1957.

A Secretária

Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal

-Cássio Macedo-

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº um (1) fls. 50 v., com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 28 de julho de 1971.

JANEIR BARREIRA DE LIMA

-Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA

-O Prefeito Municipal-